



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2008 A ABRIL/2009

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	MAIO/2008 A ABRIL/2009	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	219.684.349,74	564.907,83
Pessoal Ativo	139.899.684,02	564.907,83
Pessoal Inativo e Pensionistas	79.784.665,72	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12.019.931,95	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.019.931,95	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	207.664.417,79	564.907,83
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		208.229.325,62
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		17.008.341.699,04
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		1,2243%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 1.8179 %		309.194.643,75
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 1.7270 %		293.734.061,14

FONTE: Sistema AFE

Notas:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II art. 35 da Lei 4.320/64.

Porto Alegre, 26 de maio de 2009

Deputado Ivar Pavan
Presidente

Deputado Giovanni Cherini
1º Secretário